

N. 3136

Q80-222



1923

Juízo Federal na Secção do Paraná

Escrivão *[Signature]*

F. Marques

*Justificação
Pedro Oliveira*

AUTUAÇÃO

Acordarize dia da m^o de *Mars*,
do anno de mil *1923* nessa cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio actuo a peti-
ção adiante
do que, para constar, faço esta autuação. Eu *François Adria
Lauvalhas* *Escrevendo* *entre* o Subscritor

~~Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal.~~



D. designa o dia e hora

L. 15 de Março

P. Dariva

Pedro Dariva, a bem dos seus direitos e para pleitear a isenção do serviço militar de seu filho Claudio, precisa justificar perante V. Exa, com as testemunhas abaixo nomeadas e assistencia do Dr. Procurador da Republica neste Estado o seguinte:

1º

Que o justificante é casado com Luiza Dariva, de cujo consórcio nasceram 10 filhos, entre os quais João e Claudio, o primeiro soffrendo das facultades mentais e o segundo presentemente sorteado para o serviço militar.

2º

Que o justificante e sua mulher, são pessoas edosas, pobres não podendo devido a enfermidades prover a subsistência sua e da família.

3º

Que o filho do justificante de nome Claudio, é quem mantém a família, com o producto do seu trabalho, servindo de seu único arrimo.

Nestes termos requer que designado dia e hora para se proceder a justificação, seja a mesma julgada por sentença, e entregue ao requerente independente de traslado pagas as custas. *Para o effeito da taxa, dá-se o valor de 400,00.*

Testemunhas:

Ludgero Braulio Salmão.

Candido Hartman que comparecerão independente de intimação.

Gustavo Pedro Dariva



(Circular stamp of the National Library of Brazil)
Certifico que nômuni o
Sr D' Procurador da
República para assis-
tir a requisição das
testemunhas no dia
16 do corrente mês,
dara fe.

C. 15 de Março 1923

O Estado

(Signature of Dr. Maracalha)

600

Olosentada -



Olos 16 de Março de 1923, nessa
Cidade de Corumbá, na sala
das audiências, onde presen-
te se achava o Dr Joaquim Baptis-
ta da Costa Carvalho Fetho, Juiz
Federal, comigo Escrivão Furtu-
nho, abalço nomeado; e
Dr Secretário da Repu-
blica e o justificante, apre-
sento referido Juiz, foram
necessárias as testemunhas
conforme adiante se vê.
D. gere para constar la-
vorou-se este termo em
Grau de Maradachas, los-
cenos intérinos, o escrivão

600

S. Simeão

Primeira Testemunha Ludge,
 no Brailio Salvador, com
 42 annos, casado, bra-
 gileiro, Empregado So-
 ho Harris, residente nes-
 ta Cidade, sabe loz esco-
 ver; dos costumes disse
 nada. Testemunha que
 prestou a promessa legal,
 e sendo inquirido acer-
 ca da petição de fls. 2,
 que the fai-lida, disse
 que conhece o justifi-
 cante e sua mulher Lui-
 za Daiva; que sabe
 haver do casal dez filhos,
 entre eles, Joao e Clau-
 dio; que Joao sofre
 das facultades militares
 e Claudio que fai sor-
 tecado para o serviço o
 militar; que o justifi-
 cante e sua mulher
 são de avançada idade,
 pobres e devido a in-

em permitido de nad podem
com seu seo trabalho prove-
ver a subsistencia da
familia; que Claudio
filho do justificante e'
que em manutenha a fa-
milia, com o produto
desso trabalho, sendo o
único arreio da famí-
lia. Dada a palavra
ao Dr Procurador da Re-
publica, por elle foram
feitas perguntas que de-
feridas, a testemunha
respondeu que os pa-
drões que veio de mar-
nar, sabe de scienceia
própria. Nada mais
disse nem perguntado
lhe fez, pelo que liso
edehado conforme, assinou
seu depoimento, com
o juiz, justificante e
o Dr Procurador da
República. Deu fôrum



Jurado maranhão, Ex-
civou militante, o ex-mi

Ludgero Brantio Salmon
Pedro Durivu

601

Pequena testemunha can-
dido Hartman, com
52 anos, casado, bra-
sileiro. Negociante, ex-
sindicalista desta cidade, sa-
be ler e escrever. As
costumes d'íâe mada.

Testemunha que prestou a
promessa legal e seudo
inquirida acerca da peti-
ção de fs. L., que lhe foi
feita, disse que o prefe-
reinte é casado com
Luria Darioa, de cujo
casamento houveram dez

dos factos, entre elles os de
mães. João e Cláudia;
que o primeiro destes
dois é professor das fa-
culdades militares e o se-
gundo faz sorteado para
o serviço militar, sendo
queira manter a família
com o produto do seu
trabalho e é o unico ar-
mado da família, visto
que seus pais são
pessoas de avançada
idade, pobres, não
podendo devido a enfer-
midade, prover a sua
subsistência da família
com esforços proprios.

Dada a palavra ao Dr.
Procurador da Republica,
por elle foram feitas re-
perguntas que a testi-
monha respondeu que
dos factos que mar-
ram assua, sabe de

seruosa propriedade. Ainda
mais disse nem pergun-
tado lhe foi, pologue-
lidos e achados confor-
me, assinou-se o de-
partamento com o seu,
justificante o de pre-
sundos da Republica.
Em Francisco Marava-
lhais, desempenho interin-
o escrivido.

Candido Hartmann e
Pedro Durival

Vista

Das 17 de Março
de 1923, faço estes am-
bos cahs vista ao S^r
Dr. Procurador da Repu-
blica. Em Gamal-
édo Maranhão, Estado in-
terior, o escrivão -



Vista

60v